

EDITAL DE LEILÃO Nº 03063/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03063/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 27, 43, 48, 121 e 255 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 20, 22, 29, 33, 41, 55, 64, 65, 70, 78, 81, 97, 99, 107, 130, 135, 162, 193, 194, 196, 203, 218, 244, 266, 269, 273, 290, 372, 375 e 380, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28 de Setembro de 2023, às 09:00 horas e com seu término marcado para dia 02 de outubro 2023 às 18:00 horas.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - UNAI PÁTIO DE APREENSÕES - MANSÕES CONCORDIA, situado no(a) Rua Epia-01, nº 4848 - - FIRMA, Bairro Mansões Concordia, Unai-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20, 22, 29, 33, 41, 55, 64, 65, 70, 78, 81, 97, 99, 107, 130, 135, 162, 193, 194, 196, 203, 218, 244, 266, 269, 273, 290, 372, 375 e 380, são inseríveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **30 de Outubro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 442.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **30 de Outubro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 442.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE UNAI, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº

154 - Delegacia, Centro, Unai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE UNAI, com sede na Rua Alba Gonzaga, nº 154 - Delegacia, Centro, Unai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Unai - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2023.

Douglas Antonio Ramos Magela
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	617	SUCATA	9BFZZZ54ZSB758098	GQX7325	FORD/ESCORT 1.6 GL	AZUL	1995	R\$ 600,00
3	617	SUCATA	9BGRZ4810AG147389	NLR1751	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	2009	R\$ 1.300,00
4	617	SUCATA	9BFZK53A7AB208259	HMT6215	FORD/KA FLEX	PRETA	2010	R\$ 1.300,00
8	617	SUCATA	8AFPZZFHA9J245790	JSP1056	IFORD FOCUS 1.6 FLEX HA	PRETA	2009	R\$ 1.400,00
9	617	CONSERVA DO	9BGRD08X03G127453	GVO3F47	GM/CELTA 3 PORTAS	VERMEL HA	2002	R\$ 3.000,00
12	617	SUCATA	9BD178530Y0992806	CYY9950	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	VERDE	1999	R\$ 700,00
14	617	SUCATA	9362AN6A97B039842	JGW6854	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	PRETA	2007	R\$ 1.000,00
15	617	SUCATA	9BGSA1910AB160784	NKR8596	CHEVROLET/CLASSIC	CINZA	2009	R\$ 1.000,00
20	617	SUCATA	9BWZZZ377VT147620	KDM9077	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1997	R\$ 500,00
22	617	SUCATA	9BGSE35NXWC649606	GRX3931	GM/CORSA GL W	VERDE	1998	R\$ 500,00
23	617	SUCATA	9BWZZZ373XT041918	CRB3966	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1999	R\$ 1.000,00
24	617	SUCATA	9BWKA05Z954019018	HSD6870	VW/FOX 1.0	PRATA	2004	R\$ 800,00
26	617	SUCATA	9BWAA01J624002409	DEE8305	VW/GOLF	VERDE	2001	R\$ 500,00
29	617	SUCATA	9BFZZZ54ZLB123768	JDT4540	FORD/ESCORT GL	MARRO M	1990	R\$ 500,00
33	617	SUCATA	9BD15828814220050	GYR7412	FIAT/UNO MILLE SMART	CINZA	2000	R\$ 450,00
35	617	SUCATA	93HEJ8550XZ301643	KDS1696	HONDA/CIVIC EX	AZUL	1999	R\$ 1.500,00
37	617	SUCATA	9BGJK69RSSB036648	JEE1385	GM/MONZA GLS	VERDE	1995	R\$ 550,00
38	617	SUCATA	9BWDC05X11T020956	KDZ9040	VW/PARATI 1.8	CINZA	2000	R\$ 1.300,00
40	617	SUCATA	9362AKFW98B010729	JHR0496	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	PRETA	2007	R\$ 900,00
41	617	SUCATA	9BD178296W0611115	JFH7276	FIAT/PALIO EX	BRANCA	1998	R\$ 500,00
44	617	SUCATA	9BD17202LA3568184	JIU2786	FIAT/SIENA EL FLEX	PRETA	2010	R\$ 2.000,00
47	617	SUCATA	9BD14600M3772981	BNB6047	FIAT/UNO 1.6 R	BRANCA	1991	R\$ 550,00

49	617	SUCATA	9BFZZZFDABV103902	GRF5934	FORD/FIESTA	BRANCA	1997	R\$ 500,00
51	617	SUCATA	9BWCA05Y23T011020	KET4257	VW/GOL SPECIAL	VERMEL HA	2002	R\$ 800,00
52	617	SUCATA	ZFA16000R5069648	JDW4461	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	CINZA	1994	R\$ 600,00
55	617	SUCATA	9BGSD68ZWVC658987	CQC6233	GM/CORSA SUPER	PRATA	1997	R\$ 450,00
57	617	SUCATA	9BWZZZ373WT165980	KDS0821	VW/GOL 16V	PRATA	1998	R\$ 700,00
59	617	SUCATA	9BWAA05U9BT112879	JIB5842	VW/GOL 1.0	BRANCA	2010	R\$ 300,00
60	617	SUCATA	93YLM2M3H8J045676	JID0335	RENAULT/MEGANESD DYN 16	BEGE	2008	R\$ 1.500,00
61	617	SUCATA	9BGSC68Z01B128425	JFK3305	GM/CORSA WIND	AZUL	2000	R\$ 800,00
63	617	CONSERVA DO	9BD195162B0012839	HMT6451	FIAT/UNO WAY 1.0	CINZA	2010	R\$ 300,00
64	617	SUCATA	8AFZZZEHCJV031647	CIP5593	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	AZUL	1997	R\$ 400,00
65	617	SUCATA	9BD178226V0287461	LBR7576	FIAT/PALIO EDX	VERDE	1997	R\$ 500,00
66	617	SUCATA	9BWAA05W2EP062597	OVN6069	VW/GOL 1.0 GIV	PRETA	2013	R\$ 1.200,00
67	617	CONSERVA DO	9BFZF12C358374569	JGM8827	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	PRATA	2005	R\$ 3.500,00
69	617	SUCATA	9BD17141322136222	JGG7990	FIAT/PALIO ELX	AZUL	2001	R\$ 1.000,00
70	617	SUCATA	9BGJG11RPPB034494	JDQ3827	GM/MONZA 650	VERMEL HA	1993	R\$ 450,00
71	617	SUCATA	9BWAA05WX9T010115	JID5675	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008	R\$ 1.100,00
72	617	SUCATA	8AFFZZFHA9J286782	EMO9C28	I/FORD FOCUS 2.0L HA	PRETA	2009	R\$ 3.000,00
73	617	SUCATA	9BD19240T33002677	JGH1389	FIAT/STILO	PRETA	2002	R\$ 1.000,00
75	617	SUCATA	8AD2A7LZ92W009521	LNX8778	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	CINZA	2002	R\$ 900,00
76	617	SUCATA	9BWZZZ373XP029014	JNZ5700	VW/GOL MI	BRANCA	1999	R\$ 500,00
77	617	SUCATA	9BD14600L3620601	JDZ6748	FIAT/UNO CS	BEGE	1990	R\$ 550,00
78	617	SUCATA	9BFZF54P2C8212775	JIG2910	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRATA	2011	R\$ 900,00
80	617	SUCATA	935CHN6A48B537808	JGK4831	CITROEN/PICASSO III 6GLXF	PRETA	2007	R\$ 200,00
81	617	SUCATA	9BWZZZ377TT070420	JDV8747	VW/GOL I	BRANCA	1996	R\$ 350,00
83	617	SUCATA	9BG5JK11ZEB033878	GRF9215	GM/MONZA SL/E	BRANCA	1984	R\$ 500,00
84	617	SUCATA	9BD14600L3602124	GNF9598	FIAT/UNO 1.6 R	BRANCA	1990	R\$ 650,00
86	617	SUCATA	9BGKS08VMMC337885	JTC6569	GM/KADETT SL/E	AZUL	1991	R\$ 400,00
88	617	SUCATA	5C11UCC151706	GME4227	GM/CHEVETTE	AZUL	1983	R\$ 400,00
89	617	SUCATA	9BD14600J3379515	GTX6645	FIAT/UNO S	BRANCA	1988	R\$ 1.000,00
90	617	SUCATA	9BGJK69RNNB051493	BLA0095	GM/MONZA SL/E EFI	PRETA	1992	R\$ 900,00
91	617	SUCATA	9BWZZZ377TT047128	JEI1603	VW/GOL CLI 1.8	PRATA	1996	R\$ 600,00
94	617	SUCATA	W0L000058S5205036	JTO6559	IMP/GM ASTRA GLS	VERMEL HA	1995	R\$ 750,00
95	617	SUCATA	9BD19627ZF2257415	PAG3561	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	VERMEL HA	2015	R\$ 3.000,00
96	617	SUCATA	8AJFY29GXD8527970	NOO1818	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	BRANCA	2013	R\$ 10.000,00
97	617	SUCATA	8AP17202426030345	JGA5558	I/FIAT SIENA ELX	BRANCA	2001	R\$ 200,00
99	617	SUCATA	9A9ABE7MC11DH7866	KEQ1201	R/PRESIDENTE TRA CARGA 1	CINZA	2001	R\$ 400,00
107	617	SUCATA	9A9DF01CP7BDT6524	NVO2475	R/FEDERAL DF	PRETA	2007	R\$ 350,00
108	617	SUCATA	9BFPXLP3JBK63384	GNE5143	FORD/PAMPA L	BRANCA	1988	R\$ 500,00
110	617	SUCATA	9BWZZZ32ZKP024443	MNK9230	VW/SANTANA GLS 2000	AZUL	1989	R\$ 700,00
111	617	SUCATA	9BWZZZ30ZFP013410	JDS6253	VW/PARATI LS	CINZA	1984	R\$ 500,00
116	617	SUCATA	9BD27804DA7209347	JIP3045	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	PRATA	2009	R\$ 800,00
117	617	SUCATA	9BD146097T5702394	JEG3422	FIAT/UNO MILLE EP	VERMEL HA	1996	R\$ 700,00
118	617	SUCATA	9BWDB09N09P004327	JIC9806	VW/POLO SEDAN 1.6	PRETA	2008	R\$ 1.500,00
120	617	SUCATA	9BWZZZ30ZLP221163	JFB9707	VW/PARATI CL	PRETA	1990	R\$ 600,00
126	617	SUCATA	9BWZZZ377XP066141	JFS1426	VW/GOL SPECIAL	CINZA	1999	R\$ 750,00
128	617	CONSERVA DO	9BGJG19BWB513018	AHJ0135	GM/VECTRA GL	PRATA	1997	R\$ 2.600,00
129	617	SUCATA	9BD255383T8494885	GRF3995	FIAT/FIORINO TREKKING	BRANCA	1996	R\$ 700,00
130	617	SUCATA	9BD14600S5515511	BUL3527	FIAT/ELBA 1.6 IE	AZUL	1995	R\$ 400,00
132	617	SUCATA	9BG5VP69DEB100777	GNP2262	GM/OPALA	VERDE	1984	R\$ 1.000,00
133	617	SUCATA	VF36DRFJ27L005167	HHB3992	I/PEUGEOT 407SD 20SA ALL	PRETA	2007	R\$ 1.300,00
134	617	SUCATA	XTA210530R1475835	GQY1781	IMP/LADA LAIKA	GRENA	1994	R\$ 600,00
135	617	SUCATA	9BD14600003114316	JEJ5798	FIAT/PREMIO	VERDE	1986	R\$ 450,00
136	617	CONSERVA DO	9BD11975451025539	HCO7363	FIAT/DOBLO ELX	VERDE	2005	R\$ 500,00
138	617	SUCATA	8AGCN48X0DR124719	JKJ0282	I/CHEVROLET AGILE LTZ	VERMEL HA	2012	R\$ 500,00

139	617	SUCATA	9BFZZZFHAVB087518	JET1F34	FORD/FIESTA	VERMEL HA	1997	R\$ 450,00
140	617	SUCATA	9BWZZZ377WP547198	GUS7248	VW/GOL MI	CINZA	1998	R\$ 100,00
142	617	SUCATA	8AP19627ZH4175228	PAT5894	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	BRANCA	2016	R\$ 800,00
143	617	SUCATA	9BGT69C0YB129707	JTV0632	GM/ASTRA GL	PRATA	1999	R\$ 650,00
146	617	SUCATA	9BFZZZ54ZSB714682	JEK3026	FORD/ESCORT 1.8I GLX	BEGE	1995	R\$ 550,00
147	617	SUCATA	9BWZZZ30ZJT030325	JEX5253	VW/GOL CL	CINZA	1988	R\$ 600,00
149	617	SUCATA	93YLB1J151J231075	JGA1635	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	PRETA	2001	R\$ 400,00
150	617	CONSERVA DO	9BGKZ08GTSB410994	GRF2804	GM/KADETT GL	VERMEL HA	1995	R\$ 2.800,00
156	617	SUCATA	9BD146097T5702403	JEE0902	FIAT/UNO MILLE EP	VERMEL HA	1996	R\$ 600,00
157	617	SUCATA	9BGSE08XTSC673016	JED5571	GM/CORSA GL	PRATA	1995	R\$ 450,00
160	617	SUCATA	93HES15502Z107327	JFG3941	HONDA/CIVIC LX	CINZA	2002	R\$ 600,00
161	617	SUCATA	9BGSA1910AB215982	JIR1485	CHEVROLET/CLASSIC	VERMEL HA	2009	R\$ 700,00
162	617	SUCATA	9BGSC08Z0YC159365	JVF3250	GM/CORSA WIND	BRANCA	1999	R\$ 400,00
163	617	SUCATA	9BD19240R63043378	JGY6705	FIAT/STILO FLEX	PRATA	2005	R\$ 600,00
164	617	SUCATA	9BG5JG11ZFB022515	JES8216	GM/MONZA	BEGE	1985	R\$ 350,00
165	617	SUCATA	LB4KBC79170	JEI8672	FORD/CORCEL II L	VERDE	1983	R\$ 250,00
167	617	SUCATA	9BD15822764777390	NDR9710	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2005	R\$ 500,00
168	617	SUCATA	9BD178026T0074325	BMV1918	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1996	R\$ 650,00
170	617	SUCATA	9BD146000S5455389	LAS1034	FIAT/UNO ELECTRONIC	PRETA	1995	R\$ 450,00
171	617	CONSERVA DO	9BD15802A96190405	HEL6843	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PRETA	2008	R\$ 1.500,00
175	617	SUCATA	9BWZZZ377T103358	JEO4676	VW/GOL I	AZUL	1996	R\$ 600,00
176	617	SUCATA	9BWCA05X35T019606	JFQ1049	VW/GOL 16V PLUS	VERMEL HA	2004	R\$ 600,00
177	617	SUCATA	9BWZZZ377TP524943	CFR0942	VW/GOL CLI 1.8	BEGE	1996	R\$ 500,00
182	617	SUCATA	9BWYTARB9TRB00496	MPJ1810	VW/COF 16.180	AZUL	1996	R\$ 5.000,00
184	617	SUCATA	3VW1931HLSM309202	LVH0344	I/VW GOLF GLX	VERMEL HA	1995	R\$ 600,00
187	617	SUCATA	9BD17106G85124034	JHU2235	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERMEL HA	2007	R\$ 1.000,00
188	617	SUCATA	9BWZZZ30ZNT098512	KCY9878	VW/VOYAGE CL	AZUL	1992	R\$ 600,00
190	617	SUCATA	9BFZZZ55ZNB127915	BKD1068	FORD/PAMPA 1.8 L	DOURAD A	1992	R\$ 400,00
192	617	SUCATA	9BD178226W0588899	GSY2455	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1998	R\$ 500,00
193	617	SUCATA	9BWZZZ377VT091285	KDG4495	VW/GOL MI	PRATA	1997	R\$ 500,00
194	617	SUCATA	9BWCA05X13T225536	HAR0272	VW/GOL 1.0	BRANCA	2003	R\$ 600,00
195	617	SUCATA	9BD147A0001009254	JEV4842	FIAT/147	BEGE	1986	R\$ 400,00
196	617	SUCATA	9BFPXLP3JBD78712	KCB1982	FORD/PAMPA L	VERDE	1988	R\$ 700,00
197	617	SUCATA	9BFBXLBABFB34505	JDY9583	FORD/ESCORT	VERDE	1985	R\$ 250,00
198	617	SUCATA	9BWZZZ30ZPP276066	BKS0556	VW/PARATI CL	BEGE	1993	R\$ 600,00
199	617	SUCATA	9BGRD48X04G168118	ALQ8079	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	PRATA	2004	R\$ 800,00
201	617	SUCATA	9BD178837W0558084	KDL6384	FIAT/PALIO WEEKEND	VERDE	1998	R\$ 600,00
202	617	SUCATA	9BD178226T0135899	GUX2748	FIAT/PALIO EDX	VERMEL HA	1996	R\$ 400,00
203	617	SUCATA	9BD178236W0787963	JEV5011	FIAT/PALIO ELX	BRANCA	1998	R\$ 400,00
204	617	SUCATA	9BFZZZGDABW639416	CRC3886	FORD/KA	PRATA	1998	R\$ 300,00
205	617	SUCATA	9BD17309C64156740	DLG5659	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	PRETA	2005	R\$ 1.500,00
206	617	SUCATA	9BD146000M3698342	GME0092	FIAT/UNO MILLE	BEGE	1991	R\$ 300,00
208	617	SUCATA	9CDNF41LJ7M027457	HBV3646	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2006	R\$ 300,00
209	617	CONSERVA DO	9C6KE043040023130	HBK5183	YAMAHA/YBR 125E	VERMEL HA	2003	R\$ 400,00
210	617	CONSERVA DO	9C2KC2210LR053665	RMJ0C96	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020	R\$ 3.000,00
211	617	CONSERVA DO	9C2KC1670CR515826	NYA5C53	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	R\$ 2.000,00
212	617	CONSERVA DO	98KBE48VKKM045918	RMM5E21	SOUSA/SOUSABIKE ELETRICA	PRETA	2019	R\$ 500,00
213	617	SUCATA	95VCA1J289M036740	HJX7130	DAFRA/SPEED 150	AMAREL A	2008	R\$ 450,00
214	617	SUCATA	9C2MC35002R029932	GZY6084	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002	R\$ 1.500,00
215	617	CONSERVA DO	9C2KC1650BR554807	NYC6454	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2011	R\$ 2.000,00
216	617	SUCATA	9CDNF41LJ7M081939	HFJ5823	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	R\$ 800,00
217	617	CONSERVA DO	94J1XFBG77M053096	HFJ6271	SUNDOWN/WEB 100	VERMEL HA	2007	R\$ 500,00
218	617	SUCATA	9C6KE047040010176	HBV3073	Y/YAMAHA CRYPTON	BEGE	2004	R\$ 400,00

219	617	SUCATA	9C2JC250VVR107081	JJM5116	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	R\$ 400,00
220	617	CONSERVADO	9CDNF41LJ7M074261	HFJ6084	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	R\$ 500,00
221	617	SUCATA	LF3XCH2GX8A006796	HFJ6839	I/LIFAN LF110 2G	VERMELHA	2007	R\$ 300,00
222	617	CONSERVADO	9C2KD03107R001638	HCZ6375	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2006	R\$ 1.500,00
225	617	SUCATA	9C2JC30101R087377	JJO2602	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	R\$ 450,00
232	617	SUCATA	9C2KC08105R138653	JFP2387	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	R\$ 500,00
233	617	CONSERVADO	9C6KE1500B0007300	HNV0627	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010	R\$ 1.500,00
234	617	CONSERVADO	9C6KE1220A0127807	HNV0132	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	R\$ 1.000,00
235	617	SUCATA	9C6KE1200A0069534	NVS8104	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	R\$ 800,00
236	617	CONSERVADO	9C6KE093080026738	HEP9757	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2007	R\$ 1.000,00
237	617	CONSERVADO	9C2KC2200LR159742	RFK9J62	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2020	R\$ 3.000,00
238	617	SUCATA	9C6KG0460C0033076	JIT0153	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2011	R\$ 2.000,00
241	617	CONSERVADO	9C2JC4110AR593328	HKS3642	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	R\$ 1.000,00
242	617	SUCATA	9C2KC2200GR068893	PAT0896	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	R\$ 2.500,00
243	617	CONSERVADO	9CDNF41LJ7M027244	HCZ6B27	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2006	R\$ 500,00
244	617	SUCATA	LXYXCBL03F0230751	PXW5941	I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	2014	R\$ 500,00
245	617	CONSERVADO	9CDNF41LJ8M084490	HFJ6037	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	R\$ 700,00
246	617	CONSERVADO	9C6KE092080154260	HFJ6225	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	R\$ 500,00
247	617	CONSERVADO	9C2MC27001R027883	GYT3480	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2001	R\$ 500,00
249	617	CONSERVADO	9C6KE1520B0044947	HNQ0747	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011	R\$ 1.000,00
250	617	SUCATA	94J2XECM56M009170	JKH0308	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2005	R\$ 300,00
253	617	SUCATA	9C2JC4120AR041000	JJW3271	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	R\$ 700,00
254	617	CONSERVADO	9C6KE1930E0008396	PUJ4066	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	PRETA	2013	R\$ 1.500,00
257	617	CONSERVADO	9C6KE044040037690	HAH5073	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2003	R\$ 500,00
258	617	SUCATA	9C2KD1000HR102041	POK5D59	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2017	R\$ 1.000,00
259	617	CONSERVADO	9CDNF41LJ8M086029	HFJ5988	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	R\$ 800,00
260	617	CONSERVADO	9C6KG0660F0045021	PWG9540	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2015	R\$ 2.000,00
261	617	CONSERVADO	9C2JC4120DR532449	OPO2369	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	R\$ 1.500,00
264	617	CONSERVADO	94J2XSBA88M005548	HIN1455	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	R\$ 200,00
266	617	SUCATA	9C2JC3010YR062614	GWN8979	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	R\$ 500,00
267	617	CONSERVADO	9C2KC1680FR567822	QKA5H12	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	R\$ 2.000,00
268	617	SUCATA	9C6KE091070042439	GYP1110	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2007	R\$ 500,00
269	617	SUCATA	9C2MC4410NR100878	EJO1A55	HONDA/CB250F TWISTER ABS	VERMELHA	2021	R\$ 2.000,00
271	617	CONSERVADO	9C2JC41209R040655	HJX7752	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	R\$ 1.500,00
273	617	SUCATA	9C6KE044050134961	HBV3408	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	R\$ 500,00
274	617	CONSERVADO	93FGT650ABM000620	HMK1A98	KASINSKI/COMET 650R	VERMELHA	2010	R\$ 2.000,00
277	617	CONSERVADO	9CDNF41LJ8M154431	HIN1227	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	R\$ 800,00
281	617	CONSERVADO	9C2JC3020YR045926	GYT2726	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	R\$ 600,00
282	617	SUCATA	9A9DE01CPABDT6133	NVS2246	R/FEDERAL DF	CINZA	2010	R\$ 400,00
288	617	SUCATA	9BD178096W0624580	JFJ1295	FIAT/PALIO EX	VERDE	1998	R\$ 600,00
289	617	SUCATA	9BFZZ33ZPP021819	BNT2952	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	CINZA	1993	R\$ 700,00
290	617	SUCATA	9BWZZ30ZRT052315	GQL1877	VW/GOL CL	BRANCA	1994	R\$ 300,00
291	617	CONSERVADO	9BD146000H3206946	JEL1086	FIAT/UNO CS	VERMELHA	1987	R\$ 300,00
294	617	SUCATA	9BGJK69RRPB010096	JDZ7635	GM/MONZA GLS	CINZA	1993	R\$ 500,00
300	617	SUCATA	9C2JC42209R050355	NLS2372	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2009	R\$ 600,00
301	617	SUCATA	93FCMACCBBM004936	OGR6102	KASINSKI/COMET 150 70	PRATA	2011	R\$ 700,00
302	617	CONSERVADO	9C2KC1680ER469313	NPD2325	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	R\$ 2.000,00
303	617	SUCATA	9CDNF41LJ9M274718	JJF4123	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	R\$ 500,00
306	617	SUCATA	9C2MC4400HR013209	PBA9131	HONDA/CB 250F TWISTER	VERMELHA	2017	R\$ 2.500,00
307	617	SUCATA	95VCA1L289M051397	NLE8956	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	R\$ 700,00

311	617	CONSERVA DO	9C2KC08207R001907	HCZ6875	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	R\$ 1.500,00
312	617	CONSERVA DO	9C2KC08606R802683	HCZ5936	HONDA/CG 150 SPORT	VERMEL HA	2006	R\$ 1.000,00
314	617	CONSERVA DO	9C2JC30102R146959	GYT3662	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMEL HA	2002	R\$ 1.000,00
316	617	SUCATA	95VGF3H2BCM004690	JIS1791	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMEL HA	2011	R\$ 800,00
318	617	CONSERVA DO	9C2JC30708R227652	HJX7383	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 1.000,00
321	617	SUCATA	9C2KC2210HR502893	PQW5148	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMEL HA	2016	R\$ 1.500,00
322	617	CONSERVA DO	95VAC1B899M003803	HBG8263	DAFRA/SUPER 100	PRATA	2009	R\$ 300,00
323	617	SUCATA	9C2ND0401JR106650	CGW8598	HONDA/XLX 350 R	VERMEL HA	1988	R\$ 500,00
324	617	CONSERVA DO	9C2KC15109R006557	HIQ9019	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008	R\$ 1.000,00
325	617	SUCATA	9C2JC30708R054428	JHG4184	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	R\$ 700,00
328	617	CONSERVA DO	9C2JC30103R213108	HAH4406	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	R\$ 800,00
341	617	CONSERVA DO	9C2KC08105R142215	HCZ5283	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	R\$ 800,00
342	617	CONSERVA DO	9C6KE092060053788	HBV3905	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	R\$ 600,00
343	617	SUCATA	9C6KE010020061119	HAH4620	YAMAHA/YBR 125E	VERMEL HA	2002	R\$ 500,00
345	617	CONSERVA DO	9CDNF41LJ8M149698	HIN1185	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	R\$ 500,00
348	617	SUCATA	9C2MC35008R106965	JJU3386	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	R\$ 1.500,00
349	617	CONSERVA DO	9C6KE1210A0036424	HKS3942	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2009	R\$ 1.000,00
350	617	SUCATA	9C6KE1510B0018032	OGI4887	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2011	R\$ 500,00
352	617	SUCATA	9C2JC4110FR206363	PAG5583	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2015	R\$ 800,00
353	617	SUCATA	9C6KE1500C0048259	OGU2224	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMEL HA	2011	R\$ 600,00
354	617	CONSERVA DO	9C6KE092080160779	HFJ6324	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2007	R\$ 900,00
358	617	SUCATA	9C6KG0660E0033405	OMZ1868	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014	R\$ 800,00
362	617	SUCATA	9C2MD34007R010490	JJQ8161	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2007	R\$ 800,00
363	617	SUCATA	9C6KE090070015952	NGK4617	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2007	R\$ 700,00
364	617	SUCATA	93FGR250BCM011615	OGZ8681	KASINSKI/COMET 250R	BRANCA	2011	R\$ 500,00
366	617	SUCATA	9C2JA04206R866454	MWJ9807	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	R\$ 400,00
368	617	SUCATA	9C2JC3010YR019254	JFR9018	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	R\$ 400,00
370	617	SUCATA	9CDNF41LJ8M250543	JJT8166	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	R\$ 700,00
372	617	SUCATA	9C2KD1000JR125632	PLC1136	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2018	R\$ 600,00
373	617	SUCATA	9C6KE042030005585	LVX4937	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2003	R\$ 300,00
374	617	CONSERVA DO	9C6RG3140J0006380	QNR0051	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2017	R\$ 2.300,00
375	617	SUCATA	LXYPCLM0580K25386	JHK8654	I/SHINERAY XY 200 III	AMARELA	2008	R\$ 250,00
376	617	SUCATA	9C6KE090080027370	HJX7732	YAMAHA/YBR 125ED	VERMEL HA	2007	R\$ 400,00
377	617	SUCATA	9C6KE1210A0031264	NSO7850	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMEL HA	2009	R\$ 300,00
378	617	CONSERVA DO	9C2JC4830ER017644	OWL4450	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2013	R\$ 100,00
379	617	SUCATA	9C6KG0660F0046708	PAG6792	YAMAHA/YS150 FAZER ED	VERMEL HA	2015	R\$ 450,00
380	617	SUCATA	9C2NC4310BR276840	NRK5575	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	R\$ 400,00
381	617	SUCATA	9C6KE1200A0073816	JIV1744	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2010	R\$ 400,00
382	617	SUCATA	9C6KE013020025929	KEX3968	YAMAHA/YBR 125K	VERMEL HA	2002	R\$ 500,00
383	617	SUCATA	9C2KD0540CR554000	OGU1535	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2012	R\$ 900,00
384	617	SUCATA	9C2JC30708R507259	JGK6032	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R\$ 400,00
385	617	SUCATA	LWYMCA206E6009829	PQO9973	I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	2013	R\$ 300,00
386	617	SUCATA	9C2JC2500YR012598	KDR4128	-	VERMEL HA	1999	R\$ 600,00
387	617	SUCATA	951BXKBF3GB003107	PQU5622	TRAXX/JL50Q-9	PRETA	2016	R\$ 900,00
388	617	SUCATA	94J1XPBE77M011527	HFJ5813	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2007	R\$ 500,00
390	617	SUCATA	9C2HA0700YR016926	KED1535	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2000	R\$ 400,00
404	617	CONSERVA DO	9C2MC35003R111440	GZY3G30	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMEL HA	2003	R\$ 400,00
405	617	CONSERVA DO	9C6KE120090000732	HIN1864	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2008	R\$ 300,00
406	617	SUCATA	9CDNF41LJ7M050390	NFZ4697	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMEL HA	2006	R\$ 100,00
408	617	CONSERVA DO	RFCAKRS49V1002193	GWN8455	IMP/TGB SUNDOWN AKROSS0C	PRETA	1997	R\$ 100,00
410	617	SUCATA	9C6RG3820K0001928	PBC9275	YAMAHA/YS150 FAZER SED	BRANCA	2018	R\$ 400,00

412	617	CONSERVA DO	9C6KE126090004303	HJX7947	YAMAHA/XTZ 125K	VERMEL HA	2009	R\$ 800,00
413	617	SUCATA	9C2JD17101R016924	JJO3526	HONDA/XLR 125	VERMEL HA	2001	R\$ 200,00
420	617	SUCATA	9CDNF41LJ8M120560	HFJ6490	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	R\$ 400,00
421	617	CONSERVA DO	9C2KC1670CR586439	OLV8295	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMEL HA	2012	R\$ 700,00
422	617	SUCATA	95VCA1K889M046806	NLI8613	DAFRA/SPEED 150	AMAREL A	2008	R\$ 200,00
424	617	SUCATA	9C2JC4110AR084499	NWB3276	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	R\$ 100,00
426	617	CONSERVA DO	9C2KC08307R006468	HFJ5804	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2007	R\$ 900,00
431	617	CONSERVA DO	9BFZZZ33ZNP011111	BIB7353	FORD/ROYALE GL	AZUL	1992	R\$ 800,00
432	617	CONSERVA DO	9BGKT48L0FG233158	PUX0952	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	PRATA	2014	R\$ 800,00
436	617	CONSERVA DO	98ZCLAS01LG023677	RFD5B05	R/ISIDOC CIA 501	CINZA	2020	R\$ 700,00
438	617	SUCATA	9BD341A5XKY576341	PRN6205	FIAT/MOBI LIKE	BRANCA	2018	R\$ 200,00
440	617	CONSERVA DO	9BFZZZFDATB041427	GRF4683	FORD/FIESTA	BRANCA	1996	R\$ 800,00
441	617	CONSERVA DO	9BD15802AD6866704	OWM5293	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	PRATA	2013	R\$ 300,00
442	617	CONSERVA DO	9C2JC30104R052357	HAH4855	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2003	R\$ 800,00